



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1602**

De 15 de Setembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar '
de CZ\$ 310.000,00.'

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de -
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 310.000,00 (tre-
zentos e dez mil cruzados), às seguintes dotações orçamentá-
rias:-

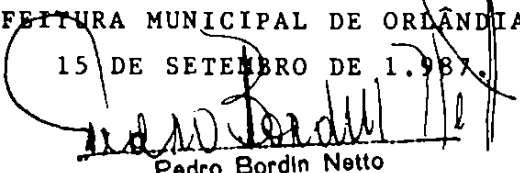
01.01.3111	- 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - Cz\$	100.000,00
01.01.3120	- 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - Cz\$	50.000,00
01.01.3131	- 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - Cz\$	90.000,00
01.01.3132	- 01 01 021 2 01 - Ficha 004 - Cz\$	70.000,00
T O T A L - Cz\$		310.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização '
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

15 DE SETEMBRO DE 1.987.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 154/v

Eu S. Piloto, Registrei.